



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.256, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o “Dia de Doar” no calendário oficial do Município de Cruzeiro.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações de sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos; divulgar as ações do “Dia de Doar” nos canais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da L.O.M.
Registre-se e archive-se. Em 23 de dezembro de 2022.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS